

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000437-78.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE LANDRI SALES-PI

JUIZ CORREGEDOR: DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO  
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE  
LANDRI SALES - INCIDÊNCIA DO  
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA  
AUTORIDADE JUDICIAL – CORREIÇÃO  
APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR  
COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Landri Sales- PI, realizada pelo Dr. Diego Ricardo Melo de Almeida, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

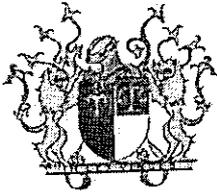
Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como Delegatário o Sr. Aílas Saraiva de Carvalho. O cartório funciona em prédio do Poder Judiciário e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho. O cartório não utiliza fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada.

A serventia não possui livro caixa para o registro de suas receitas e despesas (Item E-08) e o delegatário não contrata contador para a elaboração da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

sua escrituração contábil (Item E-09).

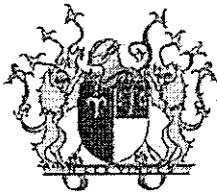
Cabe salientar, que o Cartório de Landri Sales, não encaminha o Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias (item D-07), que é de responsabilidade do Titular da Serventia a obrigatoriedade emitir as informações sobre Operações Imobiliárias à Receita Federal. Entretanto, informou que não foi possível enviar a DOI em razão de não conseguir utilizar todo o procedimento. Diante disso, o magistrado solicita a esta Douta Corregedoria providências, no sentido de enviar servidor para a implantação do programa nos computadores presentes no cartório extrajudicial. Contudo, com relação a instalação e emissão de informações é de competência do delegatário e não da Corregedoria Geral de Justiça.

Por fim, o juiz recomendou aos servidores que sigam a linha de trabalho como vem desempenhando, sempre com prudência, zelo e moderação, respeitando e cumprindo todas as inovações e determinações da corte superior, haja vista que não foram constatadas irregularidades nos serviços praticadas pelos servidores que possa desabonar suas condutas. Sugeriu maior assistência por parte do TJ-PI a respeito da reciclagem periódica dos seus servidores.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Landri Sales-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Antes, determino o Juiz Corregedor Permanente apure a irregularidade constada nos Itens D-07, E-08 e E-09 do questionário conforme dispõe o art. 14 do Código de Norma e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 11 de Julho de 2016.

  
**DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
Corregedor Geral de Justiça